



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Procuradoria Jurídica (Danilo Schembek Souza) em 18/06/2021.

Decreto publicado pela Procuradoria Jurídica (Danilo Schembek Souza) em 01/07/2021 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> Edição nº 3.761 – ANO XVI – Página 407.

DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
18/06/2021 A 18/07/2021
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáveri

Altera o Decreto Municipal nº 20, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-ncov) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º do Decreto Municipal nº 20, de 19 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

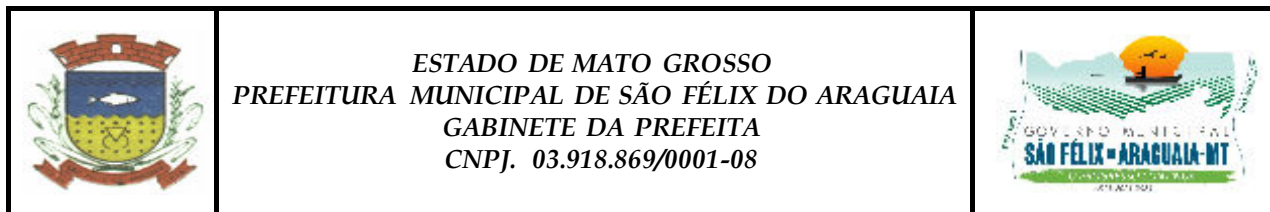
Art. 4º *Fica permitido a realização de esportes coletivos em ambientes abertos e fechados, bem como o funcionamento de academias desde que limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do respectivo estabelecimento.*

Art. 2º A tabela de dias e horários para o funcionamento das atividades em São Félix do Araguaia-MT, constante no Anexo II do Decreto Municipal nº 20/2021, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 18 de junho de 2021.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 27/2021, DE 18/06/2021.

TABELA DE DIAS E HORÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT) (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO DE ATIVIDADE	PRESENCIAL		DELIVERY
	SEGUNDA À SÁBADO	DOMINGO	
COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL	DAS 05h00m ÀS 23h00m	DAS 05h00m ÀS 12h00m	DAS 05h00m ÀS 23h59m
RESTAURANTES	DAS 05h00m ÀS 23h00m	DAS 05h00m ÀS 15h00m	SEM RESTRIÇÃO DE DIA
As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de imprensa, de transporte coletivo, de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos	SEM RESTRIÇÃO DE DIA E DE HORÁRIO		SEM RESTRIÇÃO DE DIA E DE HORÁRIO